



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**DECRETO Nº 9.279/2021**

**ALTERA DECRETO 9.275/2021 DE 12 DE MARÇO DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA,**  
Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e

**DECRETA:**

**Art. 1º.** O inciso 1º do § 2º do artigo 8º do Decreto Municipal nº 9.275/2021, de 11 de março de 2021, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“ Art.8º.....

§2º.....

I- O comércio em geral do município de Águia Branca funcionará no seguinte horário:

- a) Do dia 16 ao dia 18 de março de 2021 o comércio funcionará das 8:00 às 12:00 horas, sendo permitido o atendimento no sistema delivery a partir das 12 horas até as 20:00 horas;
- b) Do dia 22 a 26 de março de 2021, todo o comércio funcionará das 8:00 às 12:00 horas, sendo permitido o atendimento no sistema delivery a partir das 12 horas até as 20:00 horas;
- c) No dias 20 e 27 de março de 2021, o comércio só funcionará no sistema delivery;
- d) Só poderá funcionar a farmácia de plantão, sendo facultado às demais o atendimento no sistema delivery;
- e) Fica proibido o atendimento presencial em bares e restaurantes até o dia 28 de março de 2021, sendo facultado o atendimento no sistema delivery

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Águia Branca/ES, 15 de Março de 2021.

  
**JAILSON JOSÉ QUIUQUI**  
Prefeito Municipal